



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO DE JORNADA
TEMPORÁRIA SEMED N. 069/2025

EDITAL SEMED N. 069/2025
PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO DE JORNADA TEMPORÁRIA SEMED

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 36 a 39, da Lei Complementar n. 662, de 28 de novembro de 2007, faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo de extensão de jornada semanal temporária para professores efetivos integrantes dos Quadros Permanente e Especial de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme disposições deste Edital.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
29/09	Publicação do edital
08/10	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
16/10	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
17/10	Classificação preliminar dos inscritos
20/10	Início dos recursos da classificação preliminar
23/10	Término dos recursos da classificação preliminar
24/10	Resultado dos recursos da classificação preliminar
24/10	Divulgação do cronograma de escolha de vagas
31/10	HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO DE JORNADA TEMPORÁRIA SEMED N. 069/2025

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 Para fins deste Edital considera-se extensão de jornada semanal temporária a jornada ministrada pelo Professor além da sua carga horária semanal fixada em lei, até o limite de quarenta horas semanais, para substituição provisória de pessoal nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do processo seletivo de extensão de jornada semanal temporária os professores que preencherem as seguintes condições:

2.1.1 Efetividade no cargo;

2.1.2 Estar em efetivo exercício na função de magistério em unidades educacionais, na Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação e em unidades vinculadas, assim compreendidas aquelas que desenvolvem atividades, programas e projetos de cunho educacional da Secretaria Municipal de Educação;

2.1.3 Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, **contados da data de publicação deste Edital;**

2.1.4 Não apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, **contados da data de publicação deste Edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no processo seletivo de extensão de jornada semanal temporária serão realizadas no período compreendido entre **08 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025**, por meio do site da prefeitura www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

3.2 Os professores que atuam em anos iniciais e os que atuam em anos finais poderão se inscrever somente na respectiva área de atuação.

3.3 O professor com extensão de jornada semanal temporária, no corrente ano, deverá se inscrever para que, na hipótese da revogação desta extensão, motivada pelo retorno do servidor titular, possa ser incluído no final da lista de classificação, possibilitando-lhe participar de nova escolha de vaga.

4. DAS HIPÓTESES DE EXTENSÃO DE JORNADA SEMANAL TEMPORÁRIA

4.1 A extensão de jornada semanal temporária será permitida nas hipóteses de afastamento e licença do professor efetivo do exercício do cargo para:

4.1.1 Exercer cargo de provimento em comissão ou função de confiança no Município, suas Autarquias e Fundações Públicas;



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO DE JORNADA
TEMPORÁRIA SEMED N. 069/2025

4.1.2 Exercer a função de Diretor ou Diretor Adjunto de Unidade Educacional no Município;

4.1.3 Cumprir mandato eletivo municipal, estadual ou federal;

4.1.4 Exercer mandato eletivo na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau ou no Sindicato da Categoria;

4.1.5 Cumprir as licenças previstas na Lei Complementar nº 660/2007;

4.1.6 Participar de programa de reabilitação profissional;

4.1.7 Atuar em programas e projetos educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

4.1.8 Fins do disposto nos arts. 44 e 55.

5. DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO DA EXTENSÃO DE JORNADA SEMANAL TEMPORÁRIA

5.1 A extensão de jornada semanal temporária poderá ser revogada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 A pedido do servidor, mediante o comparecimento ao RH para assinatura do documento da redução da extensão de jornada.

5.1.2 Devido ao retorno do servidor titular;

5.1.3 Desaprovação em avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata;

5.1.4 Mediante motivação em regular procedimento administrativo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo observará o maior tempo de serviço público no Município de Blumenau, conforme registro funcional do servidor, que será computado até dia **29 de setembro de 2025**.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos classificados para a mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

6.2.1 Maior tempo de serviço público municipal no cargo de professor;

6.2.2 Titulação mais elevada, de acordo com o enquadramento no plano de carreira;

6.2.3 Que tiver mais idade.

6.3 A classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo será publicada no site do Município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação, no dia **17 de outubro de 2025**.

7. DO RECURSO



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO DE JORNADA TEMPORÁRIA SEMED N. 069/2025

7.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado por meio de requerimento eletrônico, nos dias compreendidos de **20 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025** através de formulário próprio, disponibilizado no site do município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

7.2 Será indeferido liminarmente o recurso que não atender o disposto no item 7.1 e/ou for protocolizado fora do prazo de recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 O resultado do Processo Seletivo de Extensão de Jornada Semanal Temporária será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado site do Município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação, no dia **31 de outubro de 2025**.

9. DA ESCOLHA DE VAGAS

9.1 O processo de escolha de vagas é regulado pelas disposições deste Edital e será realizado em datas, locais e horários previamente divulgados pela Diretoria de Pessoal, no site do Município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação, no dia **24 de outubro de 2025**.

9.2 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a lista de classificação dos candidatos inscritos no edital.

9.3 É permitida a escolha de vagas mediante procuração simples, de próprio punho com cópia do documento do procurador e representado.

9.4 O candidato ausente no dia da escolha de vagas terá seu nome incluído após o último candidato na lista de classificação final.

9.5 O candidato ausente no ato da chamada para escolha de vagas que comparecer antes do término dos trabalhos poderá participar da escolha de vagas somente após ter sido chamado o último candidato constante da lista de classificação final.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de extensão de jornada semanal temporária terá validade para o **ano letivo de 2026**.

11. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

11.1 Este Edital será publicado no site do Município www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação.

11.2 Caberá ao Diretor, Secretário ou responsável pela unidade educacional a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural e realizar o encaminhamento por meio eletrônico (e-mail) aos profissionais.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO DE JORNADA
TEMPORÁRIA SEMED N. 069/2025

11.3 O acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva dos servidores interessados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A extensão de jornada semanal temporária será considerada, pela média, no cálculo da gratificação natalina e das férias e não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito.

12.2 A inscrição e classificação no processo seletivo não garantem ao servidor o aumento automático da carga horária pretendida.

12.3 A inscrição do servidor no processo seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das disposições deste Edital.

12.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Diretoria de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

12.6 As dúvidas referentes a este Edital, deverão ser encaminhadas através do e-mail rh.semed@blumenau.sc.gov.br.

Blumenau, 29 de setembro de 2025.

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST
Secretária Municipal de Educação